



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 7405, DE 15 DE Julho DE 1993

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de táxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o recente aumento determinado pelas autoridades Federais no preço do combustível,

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos cruzeiros) - unidade taximétrica - por quilômetro rodado;
- II - Cr\$ 57.200,00 (cinquenta e sete mil e duzentos cruzeiros) para a bandeirada;
- III - Cr\$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira I;
- IV - Cr\$ 37.700,00 (trinta e sete mil e setecentos cruzeiros) para o quilômetro rodado na bandeira II;
- V - Cr\$ 141.124,00 (cento e quarenta e um mil, cento e vinte e quatro cruzeiros) para a hora parada.

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas independentemente da aferição de taxímetro



00469

Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

que é feita uma vez por ano, pelo órgão governamental competente, devendo para a cobrança dos novos preços ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de Serviços Urbanos da Municipalidade e pelo Sindicato dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de Taubaté.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica vedado o uso de xerox da tabela, ficando o infrator sujeito às penalidades disciplinares cabíveis.

ARTIGO 3º - Este decreto entra em vigor à zero hora do dia 16 de julho de 1993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 15 de julho de 1993, 3489 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Depto. de Administração, aos 15 de julho de 1993.


UMBERTO PASSARELLI
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO